Publicado no DOM/ DM
Em 11 /11 /2019

Processo Protocolo N° 1152/2019
Câmara Municipal de Domingos Martins
11/11/2019 15:19:02
PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2019

CRIA A ROTA DOS IPÊS EM DOMINGOS MARTINS – ES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Rota dos Ipês" no município de Domingos Martins.

Art. 2º A Rota dos Ipês terá início na entrada de Domingos Martins, no distrito da Sede e término na comunidade de Santa Úrsula, perpassando pelas seguintes coordenadas. Local Coordenadas:

Local	Coordenada Lat.	Coordenada Long.
Entrada de Domingos Martins	328780.66	7745285.29
Estrada Velha	325908.27	7744727.52
Estrada para Soído	326411.21	7746281.77
Restaurante Italiano	323703.68	7745687.00
Condomínio Espelho D'água	321520.89	7748278.98
Santa Úrsula	322374.49	7747828.98

Art. 3º A Rota dos Ipês tem como base os seguintes objetivos:

I – Desenvolver de forma sustentável o turismo;

II – Fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local nas áreas do turismo, história, cultura e gastronomia;

III – Implantar mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;

IV – Incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.

Art. 4º Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, a fim de apoiar atividades de cunho turísticos relacionados à presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES, 08 de novembro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito